



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 270/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Exercício
Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
25.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2134 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6710 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento das contas conforme segue:

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
25.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2135 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
6800 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
www.candoi.pr.gov.br

Publicado em
Município de Candói - Paraná
Nº 270/2019
Data 10/10/19
Assinado